



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.937 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre DESDOBRO DE LOTE URBANO e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 952/94;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este Decreto autorizado o DESDOBRO DE LOTE – denominado lote – 05 da quadra “F”, localizado no lado ímpar da Rua Manoel Assumpção Vieira, matriculado sob nº 11.946 do CRI de Palmeira d'Oeste, situado no distrito e município de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste/SP, que passa a ter as novas características conforme PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de setembro de 2016.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração